

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1865
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
30/09/2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	5
<i>DIVERSOS</i>	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1865
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
30/09/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 12.649, de 28 de setembro de 2026.

Rescinde contrato a pedido.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato da servidora, Kathrin de Jesus Custodio Alves Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 28 de setembro de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 1
Emissão: 30/09/2026
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.650
de 28 de SETEMBRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0056) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.01.00 - GABINETE
 - 02.01.02 - PROCURADORIA
 - 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
 - 091 - DEFESA DE ORDEM JURIDICA
 - 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
 - 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- (0078) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANCAS
 - 04 - ADMINISTRACAO
 - 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 - 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
 - 2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

Adiciona: 2.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (0060) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.01.00 - GABINETE
 - 02.01.02 - PROCURADORIA
 - 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
 - 091 - DEFESA DE ORDEM JURIDICA
 - 0010 - PROGRAMA CAPACIT.E ESPECIAL.DO SERVIDOR MUNICIPAL
 - 2.019 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1865
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
30/09/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 2
Emissão: 30/09/2026
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.650
de 28 de SETEMBRO de 2026.

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¤3 PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 2.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 1
Emissão: 30/09/2026
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.651
de 28 de SETEMBRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0078) -
- 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 1.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (0060) -
- 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.00 - GABINETE

02.01.02 - PROCURADORIA

03 - ESSENCIAL A JUSTICA

091 - DEFESA DE ORDEM JURIDICA

0010 - PROGRAMA CAPACIT.E ESPECIAL.DO SERVIDOR MUNICIPAL

2.019 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 1.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 28 DE SETEMBRO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1865
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
30/09/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N. ° 66/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X JOSÉ RONALDO DE LIMA *.374.836-**.**

Objeto: A contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e trenzinho da alegria para realização dos eventos culturais, recreativos, artísticos e comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e turismo, que compõem o calendário oficial do município.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.09.01.13.392.0028.2.514.3390.39.00, Red. 644, Fonte 2.500.99,

02.09.01.13.392.0029.2.423.33990.39.00, Red. 647, Fonte 2.500. 99.

Valor: O valor global dos serviços a serem prestados será de R\$ 54.700,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos reais);

Vigência: 24/09/2026 a 31/12/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1865
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
30/09/2026	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (35) 3225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais
CNPJ: 18.240.135.0001-90

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 76/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

Ratifico e Autorizo a Contratação na forma do art. 72, inc. VIII da Lei 14.133/2021, o Processo de Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de clínica especializada em serviços de saúde e internação de paciente, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21, sendo contratada a empresa RECANTO BOM JESUS DE LAVRAS LTDA no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais para a internação e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para remoção do paciente, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.06.01.10.301.0022.2.219.3390.39.00, Reduzido: 333, Fonte: 1.500.95.

Carmo da Cachoeira, 30 de setembro de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1865
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
30/09/2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000
CNPJ 18.240.135/0001-90

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, Pregão Eletrônico nº 18/2026.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, torna-se público o **Pregão Eletrônico nº 18/2026 - Registro de Preço - AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP E VASILHAME) E KIT MANGUEIRA**, conforme edital e termo de referência, atendendo as Secretarias Municipais. A abertura/análise das propostas será às **08 horas e 31 minutos do dia 29/10/2026**. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: licitacao@carmodacachoeira.mg.gov.br Juliano Pereira da Silva – Prefeito municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DA CACHOEIRA – APAE
Escola de Educação Especial Luciana Reis Villela – Portaria nº 851/2024
CNPJ 41.774.175/0001-33 – Rua Luiz Galvão, nº 678, Bairro Bom Retiro, Carmo da Cachoeira/MG –
CEP 37.225-000
Celular: (35) 99167-0236 | E-mail: carmodacachoeira@apaemg.org.br

AVISO Nº 03/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Comissão Organizadora torna público o resultado preliminar da 2ª Etapa (Entrevista Psicológica por Competências), conforme Fichas de Avaliação entregues pelas Psicólogas responsáveis em 30/09/2026 (quarta-feira), pela manhã e abertas em sessão registrada na Ata nº 02/2026, bem como a classificação preliminar (NF = N1 + N2), já aplicados os critérios de desempate do item 9.2 do Edital. **Fase única de recursos** (pontuação da 1ª Etapa, pontuação da 2ª Etapa e classificação preliminar) e pedido de entrevista devolutiva: **01/10/2026 (quinta-feira)**, presencialmente, na Secretaria da APAE, das 8h às 11h e das 13h às 16h (Anexo VI). O julgamento, o resultado final e a homologação serão publicados em 02/10/2026 (sexta-feira).

Inscr.	Nome do candidato	N1	N2	NF	Ordem preliminar.	Situação
03	Nilson Roberto Adão	50	49	99	1º	Classificado
04	João Gumerino das Chagas	34	49	83	2º	Classificado
02	Luiz Fernando Valério	30,5	48	78,5	3º	Classificado
01	Alexandre José Costa	0	47	47	4º	Classificado
05	Ronison Rodrigues Lázaro	0	44	44	5º	Classificado
-	-	-	-	-	-	Eliminado – N2 < 25
-	-	-	-	-	-	Eliminado – ausente

Carmo da Cachoeira/MG, 30/09/2026. – Comissão Organizadora.



Assinado por:
JULIANO PEREIRA DA
SILVA (04931622674)
Data: 30/09/2026
15:21:58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site